



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA**

PORTARIA Nº 007/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 025/2005, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Constituição do Estado da Paraíba e demais normativos legais de regência,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a portaria 010/2019 de 15/05/2019, publicada no diário oficial do Município de Pedra Lavrada - Edição 000818 de 16/05/2019, da servidora **DIVANEIDE MARQUES DOS SANTOS**.

Art. 2º - Determina o encaminhamento desta portaria ao setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Pedra Lavrada, em 22 de março de 2021

José Odeon Braga Neto
Diretor Presidente